Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD483270-483.484-616-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-12.902/2012-SLT, necessários às obras de implantação de dispositivo (tipo 1 trevo completo), no Km 483+900m Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Paraguaçu Paulista, com área total de 45.949,64m2 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta n° DE-SPD483270-483.484-616-D03/001, situa-se no km 483+900m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Paraguaçu Paulista, que consta pertencer a Nelson Salem, Nelson Salem Júnior, Rita de Cássia Salem, Luis Eduardo Salem e Maria Cecília Salem e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7503908,8029 e E=523268,7224, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 211°54'45", distância de 157,88m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 294°53'04", distância de 221,28m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 294°47'36", distância de 23,62m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 58°24'23", distância de 57,63m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 58°18'14", distância de 37,05m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 58°32'44", distância de 25,76m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 62°21'35", distância de 43,79m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 68°28'55", distância de 11,39m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 79°58'37", distância de 14,29m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 95°06'49", distância de 53,49m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 121°59'51" distância de 6,46m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 123°13'40", distância de 7,21m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 122°11'53", distância de 11,60m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 121°40'56", distância de 15,12m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 122°02'54", distância de 12,31m; segmento 16-17 em linha reta com azimute 122°02'39", distância de 11,23m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 122°18'58" distância de 12,46m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 122°17'52", distância de 12,62m; segmento 19-1 - em linha reta com azimute 122°14'07", distância de 12,98m, perfazendo uma área de 32.374,34m² (trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados):

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta n° DE-SPD483270-483.484-616-D03/001, situa-se no km 483+900m da Rodovia Ranoso Tavares, SP-270, Município e Comarca de Paraguaçu Paulista, que consta pertencer a Waldemar Turibio da Silva e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7504160.9523 e E=523342,2895, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 227°13'00", distância de 17,99m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 243°21'45", distância de 4,30m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 242°50'12", distância de 29,30m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 241°54'07", dis-tância de 33,52m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 241°23'20", distância de 2,42m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 246°44'26", distância de 0,73m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 238°46'55", distância de 8,63m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 243°01'15", distância de 18,40m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 248°15'09", distância de 10,69m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 251°38'45", distância de 12,44m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 254°51'15", distância de 10,00m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 258°11'27", distância de 7,59m; segmento 13-14 em linha reta com azimute 259°50'04", distância de 12,17m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 262°37'45" distância de 7,70m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 266°54'48", distância de 13,83m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 269°42'38", distância de 15,14m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 275°03'15", distância de 16,86m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 278°42'20", distância de 7,56m; segmento 19-20 -em linha reta com azimute 282°36'13", distância de 15,71m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 286°29'22", distância de 9,89m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 289°47'26", distância de 17,60m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 301°55'25", distância de 81,09m; segmento 23-1 - em linha reta com azimute 87°10'09", distância de 321,51m, perfazendo uma área de 13.575,30m² (treze mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVA-RES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presen te decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIO-NÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2012 GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Logística e Transportes Sidnev Estanislau Beraldo Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2012.

### DECRETO N° 58.550, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., imóveis necessários às obras de melhoramento de dispositivo (tipo 1 trevo completo), no Km 510+850m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Rancharia, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN. Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

## Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD510270-509.511-316-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-12.781/2012-SLT, necessários às obras de melhoramento de dispositivo (tipo 1 - trevo completo), no Km 510+850m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Rancharia, com área total de 40.950,85m<sup>2</sup> (guarenta mil, novecentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam

pertencer aos proprietários, a saber: I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta n° DE-SPD510270-509.511-316-D03/001, situa-se no km 510+830m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Rancharia, que consta pertencer a Fazenda Sant'Anna Ltda., com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7518003,032504 e E=500753.558241, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 292°48'26", distância de 307,17m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 261°58'21", distância de 149,56m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 268°09'29", distância de 85,88m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 292°18'21", distância de 3,78m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 69°13'52", distância de 7,27m; segmento - em linha reta com azimute 54°03'16", distância de 0,52m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 69°15'39", distância de 12,39m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 69°08'56", distância de 14,55m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 69°38'02", distância de 14,10m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 70°02'26", distância de 14,75m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 69°34'49", distância de 14,14m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 69°09'36", distância de 12,34m; segmento 13-14 em linha reta com azimute 69°22'22", distância de 16,91m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 69°33'54" distância de 14,45m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 69°12'03", distância de 16,82m; segmento 16-17 em linha reta com azimute 69°42'29", distância de 16,03m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 70°32'01" distância de 12,89m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 69°03'20", distância de 14,54m; segmento 19-20 em linha reta com azimute 69°41'19", distância de 14,79m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 69°00'46", distância de 18,87m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 69°13'06", distância de 25,66m; segmento 22-1 - em linha reta com azimute 121°37'04", distância de 346,39m, perfazendo uma área de 16.608,60m2 (dezesseis mil, seiscentos e oito metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme plan-

ta n° DE-SPD510270-509.511-316-D03/001, situa-se no km 510+880m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Rancharia, que consta pertencer a Fazenda Sant'Anna Ltda., com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7518120,372147 e E=500187.877328, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 294°25'26", distância de 15,15m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 331°39'47", distância de 351,66m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 311°38'41", distância de 129,01m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 121°37'04", distância de 286.33m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 168°30'23", distância de 13,55m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 164°29'14", distância de 45,57m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 168°18'18", distância de 22,89m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 167°01'04", distância de 15,39m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 170°01'20", distância de 13,54m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 169°49'25", distância de 18,34m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 169°36'47", distância de 20,50m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 173°57'30", distância de 15,70m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 173°34'17", distância de 18,20m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 178°05'06", distância de 18,83m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 180°19'01", distância de 14,14m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 182°36'04", distância de 18,29m; segmento 17-1 - em linha reta com azimute 186°42'23", distância de 20,46m, perfazendo uma área de 24.342,25m² (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVA-RES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução do presen te decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIO-NÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua nublicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2012 GERALDO ALCKMIN Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2012.

### DECRETO N° 58.551, **DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

# Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 27.530.784,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi Secretário da Fazenda

TOTAL

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional Sidnev Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2012.

	•			
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALOR	ES EM REAIS
ORGÃO/UO./EI	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
	PENITENCIÁRIA			
38003	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS			
	DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PA	AULO		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1	13	3.648.938,00

r Executiv	o - Seção I			
FUNCIONAL-PRO0 14.122.3811.5328	GRAMÁTICA B GERENC. SUPORTE NECESSIDADES			
	BÁSICAS PO	1	3	13.648.938,00 13.648.938,00
38004	T O T A L COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS	·	,	13.648.938,00
	DA REGIÃO DO V. PARAÍBA E LITORAL			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		5.395.118,00
FUNCIONAL-PROG	TOTAL GRAMÁTICA	1		5.395.118,00
	GERENC. SUPORTE NECESSIDADES			
	BÁSICAS PO	1	3	5.395.118,00 5.395.118,00
38005	TOTAL			5.395.118,00
38003	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		4.505.203,00
FUNCIONAL PRO	TOTAL	1		4.505.203,00
FUNCIONAL-PRO 14.122.3811.5328	GERENC. SUPORTE NECESSIDADES			
	BÁSICAS PO	1	3	4.505.203,00 4.505.203,00
	TOTAL		,	4.505.203,00
38006	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO T O T A L	1		2.100.561,00 2.100.561,00
FUNCIONAL-PROC	GRAMÁTICA			2.100.301,00
14.122.3811.5328	GERENC. SUPORTE NECESSIDADES BÁSICAS PO			2.100.561,00
	TOTAL	1	3	
38007	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS			2.100.301,00
3 3 90 30	DA REGIÃO OESTE DO ESTADO MATERIAL DE CONSUMO	1		1.226.000,00
FUNCIONAL-PROG	TOTAL	1		1.226.000,00
	GERENC. SUPORTE NECESSIDADES			
	BÁSICAS PO	1	3	1.226.000,00 1.226.000,00
2000	TOTAL		J	1.226.000,00
38008	COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		654.964,00
	TOTAL	1		654.964,00
FUNCIONAL-PRO 10.122.3811.5328	Gramática Berenc. Suporte Necessidades			
	BÁSICAS PO	4	2	654.964,00
	TOTAL	1	3	654.964,00 654.964,00
	REDUÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
4 4 90 51	- P.JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.000.000,00 23.659.631,00
	TOTAL	1		24.659.631,00
FUNCIONAL-PRO0 14.421.3812.1897	EXPANSÃO E APERF. DO SISTEMA			
	PENAL PAU	1	А	23.659.631,00 23.659.631,00
14.421.3812.6124	MANUT. E EXPANSÃO		7	
	DO MONITORAMENTO ELE	1	3	1.000.000,00 1.000.000,00
38003	T O T A L COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS			24.659.631,00
	DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAI	JL0		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.192.523,00
FUNCIONAL-PROG	TOTAL	1		1.192.523,00
	EXPANSÃO E APERF. DO SISTEMA			
	PENAL PAU	1	3	1.192.523,00 1.192.523,00
20007	TOTAL		,	1.192.523,00
38007	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES T O T A L	1		1.678.630,00 1.678.630,00
FUNCIONAL-PROG	Gramática			1.070.030,00
14.421.3812.1897	' expansão e aperf. Do sistema Penal pau			1.678.630,00
		1	4	1.678.630,00
	TOTAL	_		1.678.630,00
TABELA 2 ÓRGÃO/OUOTAS	SUPLEMENTAÇÃO MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	VAL	ORES EM REAIS VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	ıN	ďν	VALUÑ
	PENITENCIÁRIA T O T A L	1	3	25.338.261,00
	NOVEMBRO DEZEMBRO		-	12.522.866,00 12.815.395,00
			111	
ÓRGÃO/QUOTAS	REDUÇÃO MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	VAL GD	ORES EM REAIS VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
	TOTAL	1	4	25.338.261,00
	DEZEMBRO			25.338.261,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VAL	ORES EM REAIS
	OS DORECURSOS D EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃOV	ALOR TOTAL VINCULADOS			
14675 8° 1°	INC ITEM 2 27.530.784,00 27.530			0,00
TOTAL GERAL	27.530.784,00 27.530	.784,	00	0,00
	) N° 58.552,			
DE 13 DI	NOVEMBRO DE 20	12		
	Dispõe sobre abertura de cré	dito	SU.	olementar ao
	Orçamento Fiscal na Secretaria	de	Des e	envolvimento
	Econômico, Ciência e Tecnolo dimento de Despesas de Capi		visa	nuo ao aten-

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

## Decreta:

13.648.938.00

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.808.571,00 (Quinze milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e setenta e um reais), suplementar ao orcamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1 anexa

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o

		pela 2, anexa. ecreto entra em vig	jor	na (	data de s
publicação.					
GERAL	DO ALCKMII		oro (	de 2	012
	a Sandro C				
	irio da Fazen				
		meghini Neto			
		jamento e Desenvolv	/ime	ento	Regional
	Estanislau				
	rio-Chefe da do na Casa	i Casa Civii Civil, aos 13 de nove	mbı	ro de	e 2012.
TABELA 1	SUP	.EMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REA
ORGÃO/UO./EL		ONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALO
10000	SECRETARIA	DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMIC	O, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10001	SECRETARIA.	DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMIC	O, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
4 4 90 51	OBRAS E IN	STALAÇÕES	1		15.808.571,0
	TOTAL	-	1		15.808.571,
FUNCIONAL-PR	OGRAMÁTICA				
		ULISTA DE PARQUES			
	TECNOLÓGI	C			15.808.571,0
			1	4	15.808.571,0
	TOTAL				15.808.571,
		REDUÇÃO			ORES EM REA
		DNAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALO
16000		DE LOGÍSTICA			
	E TRANSPO				
16001		AÇÃO SUPERIOR			
		ARIA E DA SEDE			
3 3 90 96		ENTO DE DESP.			
		. REQUISITADO	1		15.808.571,0
	TOŢAL		1		15.808.571,0
FUNCIONAL-PR					
26.122.1601.60	192 GESTÃO AD	MINISTRATIVA		,	15.808.571,0
	TOTAL		1	3	15.808.571,0 15.808.571,0
	TOTAL				13.000.371,
TABELA 2	SUPI	.EMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REA
		AÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	
10000		DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMIC	D, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	TOTAL		1	4	15.808.571,0
	NOVEMBRO				7.904.285,0
	DEZEMBRO				7.904.286,0
		REDUÇÃO		V/A14	ORES EM REA
ÓRGÃO/OLIOTA		AÇÃO CONTINGENCIADA	FD	GD	
16000		AÇAO CONTINGENCIADA  N DE LOGÍSTICA	ιη	ďν	VALC
10000	E TRANSPO				
	TOTAL	1123	1	3	15.808.571,0
	NOVEMBRO			,	15.808.571,
TABELA 3		M ORÇAMENTÁRIA		VAL	ORES EM REA
	RSOS DORECURS	05			
	JRO EPRÓPRIOS				
,	OVALOR TOTAL	VINCULADOS			
	R INC ITEM				
14675 8° 1	٥ 2	15.808.571,00 15.808			0,0
		15.808.571,00 15.808	.571,	00	0,0
TOTAL GERAL					
TOTAL GERAL	O No E0	FF2			
TOTAL GERAL  DECRET	O N° 58	.553, :MBRO DE 20			

Pispõe sobre abertura de crédito suplementar ac Orcamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

## Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 10.757.378.00 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cober-

to com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da

Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2012 GERALDO ALCKMIN Andrea Sandro Calabi Secretário da Fazenda Julio Francisco Semeghini Neto Secretário de Planeiamento e Desenvolvimento Regional Sidnev Estanislau Beraldo Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2012.

CLIDIEMENTAÇÃO

IABELA I	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	JKES EM KEAIS	
ORGÃO/UO./ELI	EMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P.JURÍDICA	1		10.757.378,00	
	TOTAL	1		10.757.378,00	
FUNCIONAL-PR	OGRAMÁTICA				
11.363.1038.61	26 VIA RÁPIDA EMPREGO			10.757.378,00	
		1	3	10.757.378,00	
	TOTAL			10.757.378,00	
	REDUÇÃO		VAL	ORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELI	EMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				

FUNCIONAL-PROG	RAMÁTICA			
11.363.1038.6126	VIA RÁPIDA EMPREGO			10.757.378,00
		1	3	10.757.378,00
	TOTAL			10.757.378,00
	REDUÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEM	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		700.000,00
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1		559.300,00
	TOTAL	1		1.259.300,00
FUNCIONAL-PROG	RAMÁTICA			
12.364.1041.2074	EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR			
	E DA PESQU			559.300,00
		1	3	559.300,00
19.572.1027.5204	SISTEMA PAULISTA DE PARQUES			
	TECNOLÓGIC			700.000,00
		1	3	700.000,00
	TOTAL			1.259.300,00
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA			
	E TRANSPORTES			
16002	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.498.078,00
	TOTAL	1		9.498.078.00